



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO Nº 25/2024 - CONSU AUTORIZA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza o recebimento de doação voluntária de corpos para fins de ensino, pesquisa e extensão na UFVJM.

O Conselho Superior da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; considerando que deliberou em sua 385ª reunião, sendo a 177ª sessão em caráter ordinário, realizada em 25 de outubro de 2024 e o que reza o Artigo 14 da Lei 10.406/2002 que institui o Código Civil Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o recebimento de doação voluntária de corpos para fins de ensino, pesquisa e extensão aos laboratórios de Anatomia Humana da UFVJM.

Art. 2º - A doação voluntária de corpos tem como objetivo:

I- Humanizar o processo de captação de corpos para fins de ensino, pesquisa e extensão na UFVJM.

II- Assegurar a disponibilidade de peças anatômicas de qualidade e demais materiais didáticos correlacionados, de modo a contribuir para a adequada formação dos futuros profissionais da área da Saúde e Ciências Biológicas formados pela UFVJM.

Art 3º - Serão necessários para manifestação, em vida, da intenção de doação do próprio corpo aos laboratórios de Anatomia Humana da UFVJM:

I- A manifestação de vontade da pessoa interessada na destinação de seu próprio corpo, após a morte, aos responsáveis pelos laboratórios de anatomia da UFVJM.

II- O preenchimento do **TERMO PESSOAL DE INTENÇÃO DE DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE CORPO PARA ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** (anexo 1).

Art 4º - Serão necessários para a efetivação da doação do corpo, pelo familiar ou representante legal, quando do falecimento do doador:

I- Um familiar ou representante legal deverá contatar a UFVJM após o falecimento do doador, o mais rápido possível, para que os responsáveis pelos laboratórios de anatomia humana providenciem a coleta do corpo.

II- O familiar ou representante legal deverá preencher o **TERMO DE DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE CORPO PARA ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – REPRESENTANTE LEGAL/FAMILIAR** (anexo 2), em

conjunto com duas testemunhas, preferencialmente parentes na linha reta ou colateral até o quarto grau.

III- O Termo de Doação deverá ter as assinaturas de todos os signatários reconhecidas por autenticidade em cartório.

IV- A doação do corpo deverá ser acompanhada por entrega de uma cópia da declaração de óbito devidamente assinada por médico e certidão de óbito emitida em cartório.

Art 5º. O ato de disposição do próprio corpo poderá ser livremente revogado a qualquer tempo.

Art 6º. A identificação dos doadores e todas as informações fornecidas permanecerão estritamente confidenciais e serão mantidas em banco de dados da Instituição.

Parágrafo único - Todos os partícipes da execução da doação (docentes, discentes, técnicos e terceirizados) deverão assinar termo de sigilosidade quanto às informações do doador.

Art 7º. Os custos de traslado do corpo para as dependências da UFVJM ficarão a cargo das unidades acadêmicas que receberão os corpos, as quais irão providenciar o transporte aos laboratórios de Anatomia através de serviço de funerária.

Art 8º. A UFVJM não receberá corpos quando a causa mortis for por morte violenta, suicídio ou doenças infectocontagiosas, conforme resolução RDC Nº 222, de 28 de março de 2018- ANVISA e em casos de obesidade mórbida devido a capacidade de armazenamento dos laboratórios.

Art 9º. A certidão de óbito do doador deverá constar no campo sepultamento/cremação: *“O corpo será destinado para estudo à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM”*.

Art 10º - O Termo de Doação Voluntária de Corpo para Ensino, Pesquisa e Extensão – Representante Legal/Familiar poderá ser utilizado para os casos em que um familiar próximo ou o representante legal irá fazer, após o óbito, a doação do corpo de alguém que ainda não havia manifestado em vida a vontade de doação do seu corpo.

Parágrafo único - Os laboratórios de anatomia da UFVJM também encontram-se aptos a receber doações de produtos de concepção por abortamento, natimortos, ou órgãos removidos cirurgicamente, membros amputados e ossadas.

Art 11º - Os corpos serão preparados e descaracterizados para utilização nas atividades de ensino, pesquisa e extensão por profissionais habilitados pertencentes ao quadro de servidores da UFVJM.

Art 12º - O acesso aos corpos será restrito aos professores, técnicos, alunos devidamente matriculados e àqueles envolvidos no desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão mediante autorização do coordenador de projetos vinculados, respeitando-se as finalidades previstas no *caput*.

Art 13º - Após efetivada a doação, nenhum familiar ou terceiros poderão ter acesso ao corpo doado.

Art 14º - Procedimentos adicionais serão estabelecidos, bem como casos omissos serão decididos pelo Conselho Universitário.

Art. 15º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIANA TAVARES VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Presidente do Consu**, em 30/10/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1581691** e o código CRC **1093B650**.

Anexo 1

TERMO PESSOAL DE INTENÇÃO DE DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE CORPO PARA ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito e por livre e espontânea vontade, EU,_, pessoa juridicamente capaz em pleno gozo de minhas faculdades mentais, brasileiro(a), estado civil:_, profissão, nascido na data de ___ de ___ de ___, na cidade de ___ estado ___, filho de ___ e de ___, portador(a) da Carteira de Identidade nº ___, CPF nº ___, residente domiciliado(a) na Rua ___, nº ___, Bairro ___, Telefone ___, na cidade de ___, Estado de Minas Gerais, venho, por meio deste, de livre e espontânea vontade, declarar minha vontade de que, **no futuro, depois do meu falecimento**, meu corpo seja doado para a UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONA E MUCURI - UFVJM, Campus JK, com sede na Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba Diamantina/MG CEP 39100-000, para que o mesmo seja utilizado para **fins de ensino, pesquisa e extensão** nos LABORATÓRIOS DE ANATOMIA HUMANA DA UFVJM.

Declaro que:

- Estou ciente que a doação **expressada no presente TERMO é realizada e efetivada de forma gratuita e voluntária com base no artigo 14 do Código Civil brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002): “é válida, com objetivo científico, ou altruístico, a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte para depois da morte”**.

- Tive a oportunidade de esclarecer todas as minhas dúvidas sobre a doação do Corpo para UFVJM e compreendi todas as informações;

- Concordo em doar todo meu corpo para as atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas junto aos Laboratórios de Anatomia Humana da UFVJM;

- Compreendi que doar o corpo é uma decisão pessoal e que eu tenho liberdade de retirar meu consentimento para doação em qualquer momento antes de se consumir o fato, sem ser necessário nenhum motivo específico para isto;

- Compreendi e concordo que, assim como meus familiares, não terei nenhum benefício financeiro com esta doação ou através das atividades de ensino, pesquisas e extensão utilizando o corpo doado;

- Compreendi e concordo que para ser doado não poderá ser realizado quaisquer procedimentos no corpo para fins de ritos fúnebres;

- Estou ciente que meu corpo somente será doado se um familiar ou representante legal entre em contato com a universidade e tome as devidas providências, imediatamente após meu falecimento, através da Faculdade de Medicina da UFVJM de Diamantina-MG pelos telefones (38) 3532-1200 ou (38) 3532-6800 – ramais 1201 ou 9053;

- Concordo que toda a decisão sobre a utilização futura do corpo doado seja feita pelos responsáveis pelos Laboratórios de Anatomia da UFVJM que procederão de acordo com as normas vigentes sobre doação e armazenamento de material biológico.

-Indico assim, como parente próximo ou representante legal ___, grau de parentesco ___, portador(a) da Carteira de Identidade nº ___, CPF

nº _____, residente domiciliado(a) na Rua _____, nº _____,
Bairro _____, Telefone _____, na cidade de _____, Estado
de _____.

Assim sendo, por esse instrumento particular, devidamente assinado por mim e testemunhas, e legítima expressão de minha vontade, faço por livre e espontânea a presente DECLARAÇÃO DE VONTADE E TERMO DE DOAÇÃO DE CORPO.

_____, MG, ____ de _____ de 20 ____.

Donatário

Doador

(UFVJM)

Testemunhas	Nome Legível e CPF
Testemunha 1	CPF: ___-___-___
Testemunha 2	CPF: ___-___-___

Anexo 2

TERMO DE DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE CORPO PARA ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO –
REPRESENTANTE LEGAL/FAMILIAR

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito e espontânea vontade, EU, _____ pessoa juridicamente capaz em pleno gozo de minhas faculdades mentais, brasileiro(a), estado civil: _____, profissão _____, nascido na data de ____ de _____ de _____, na cidade de _____, Estado _____, filho de _____ e de _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Telefone _____, na cidade

de _____, Estado _____, venho, por meio deste e na qualidade de representante legal do FAMILIAR, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARAR, neste ato, a doação do corpo deste para a UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM, Campus JK, com sede na Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba Diamantina/MG CEP 39100-000, para que o mesmo seja utilizado para fins de ensino, pesquisa e extensão nos LABORATÓRIOS DE ANATOMIA HUMANA DA UFVJM.

Declaro que:

- Estou ciente que a doação **expressada no presente TERMO é realizada e efetivada de forma gratuita e voluntária com base no artigo 14 do Código Civil brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002): “é válida, com objetivo científico, ou altruístico, a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte para depois da morte”.**

- Compreendi e concordo que não será possível visitar e nem reaver o corpo após a doação;

- Compreendi e concordo que, assim como meus familiares, não terei nenhum benefício financeiro com esta doação ou através das atividades de ensino, pesquisas e extensão utilizando o corpo doado;

- Concordo que toda a decisão sobre a utilização futura do corpo doado seja feita pelos responsáveis pelos Laboratórios de Anatomia Humana da UFVJM.

Assim sendo, por esse instrumento particular, devidamente assinado e firma reconhecida por mim e testemunhas, faço por livre e espontânea a presente declaração em 2 (duas) vias de igual valor e forma, para que surta os devidos efeitos jurídicos e legais.

_____, MG, ____ de ____ de 20____.

Doador familiar/representante legal (Assinatura reconhecida por autenticidade em Cartório)

Testemunhas	Parentesco	Nome Legível e CPF	Autenticidade em Cartório
Testemunha 1		CPF:	
Testemunha 2		CPF:	